



**Gorjetas na
legislação
trabalhista:
entenda seus
direitos e
obrigações**

abrasel





ÍNDICE

Introdução	4
O que são gorjetas?	5
Gorjeta espontânea	6
Gorjeta compulsória	8
Como fazer o repasse correto?	11
Encargos e impostos	12
Como evitar passivos trabalhistas?	15
Conclusão	17



Introdução

As gorjetas sempre foram um tema sensível e cercado de dúvidas no setor de bares e restaurantes. Muitos empresários não sabem exatamente como fazer o repasse correto aos seus empregados, quais são suas obrigações legais ou como evitar problemas trabalhistas decorrentes da má gestão desse valor.

Neste e-book, você encontrará uma explicação clara e objetiva sobre como a legislação trabalhista trata as gorjetas e como aplicá-la corretamente no seu estabelecimento garantindo segurança jurídica e transparência.

O QUE SÃO GORJETAS?

Considera-se gorjeta, não só a importância espontaneamente dada pelo cliente ao empregado, como também o valor cobrado pela empresa, como serviço ou adicional, a qualquer título, e destinado à distribuição aos empregados.

1ª dica: As gorjetas têm o caráter voluntário, ou seja, são pagas de acordo com a vontade de quem utiliza o serviço.

2ª dica: A legislação reconhece as gorjetas como parte da remuneração do trabalhador, sujeitas a encargos e controle.

Este valor adicional pago pelo cliente, deve integrar à remuneração do seu empregado e poderá ocorrer de duas formas: Gorjeta espontânea ou Gorjeta compulsória.

Gorjeta espontânea



Esta modalidade é aquela gorjeta que é oferecida voluntariamente/ espontaneamente pelo consumidor diretamente ao seu empregado. Ela deverá ter seu reconhecimento para efeitos de remuneração nos moldes do §3º do art.º 457 CLT e deverá ser estimada, para fins de recolhimentos de encargos sociais e de FGTS, nos moldes da Súmula nº. 354 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ou seja, a gorjeta estimada não deverá ser usada para base de cálculo das seguintes parcelas:

- aviso prévio
- adicional noturno
- horas extras
- repouso semanal remunerado.

E como fazer os cálculos da gorjeta estimada se não tenho conhecimento do valor efetivo recebido pelos meus empregados?

A resposta para esta pergunta geralmente está descrita na sua Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que costuma prever uma porcentagem sobre o salário-mínimo para que você consiga realizar os cálculos dos reflexos cabíveis.

Dica de Ouro: Você apenas deverá considerar esta modalidade de gorjeta se os valores recebidos não passarem pelo seu caixa. Pois, se passar, você conseguirá ter uma noção efetiva dos valores recebidos a título de gorjeta, atraindo para si a outra modalidade de pagamento e atenção para evitar fraudes trabalhistas.

Gorjeta compulsória:



Esta modalidade é aquela típica taxa de serviços em que o Bar/ Restaurante inclui valores (geralmente 10 a 15%) diretamente na conta do cliente para, posteriormente, repassar aos seus empregados. Como estes valores passam por “dentro” do seu caixa você deve ter atenção ao repasse correto.

Principais regras:

As gorjetas fazem parte da remuneração do empregado e têm natureza salarial.

O empregador pode reter um percentual para encargos, desde que haja previsão em convenção ou acordo coletivo.

É obrigatório manter controle, registro e transparência dos valores arrecadados e repassados.

A divisão da gorjeta entre os diversos tipos de cargos dos empregados do estabelecimento poderá ser realizada conforme preconizado em Convenção Coletiva de Trabalho ou quando não está na convenção, pode estar descrito na política interna da empresa.

Dica de Ouro: Conhecer sua CCT é essencial para que você haja de forma adequada neste momento, pois lá você encontrará respaldo para retenção de parte deste dinheiro para quitação de tributos.

Dica de Ouro: As gorjetas não são lucros/faturamento/renda da empresa, mas sim, remuneração devida aos trabalhadores. Por possuírem natureza salarial, as gorjetas devem sofrer tributação e contribuições apenas equivalentes às de parcelas salariais, ou seja, é ilegítimo a exigência do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL sobre a referida taxa de serviço.

No regime de tributação de lucro presumido, a Receita Federal emitiu o parecer SEI nº 129/2024 excluindo a gorjeta da receita bruta para fins de apuração de base de cálculo do IRPJ e no regime do Simples Nacional existem precedentes sobre o assunto via judicial.

Consulte um advogado e um contador especialista para te auxiliar neste momento.

Como fazer o repasse correto?

O repasse/distribuição das gorjetas deve ser feito conforme regras internas ou negociações coletivas.

As Boas Práticas incluem:

- Registro dos valores recebidos e pagos.
- Formalização e transparência na regra de distribuição entre os empregados.
- Transparência na eventual retenção de parte das gorjetas para encargos.
- Registro do valor médio das gorjetas na Carteira de Trabalho (CTPS) e no holerite.

Encargos e impostos

As gorjetas estão sujeitas às mesmas contribuições que as demais parcelas salariais. Você deve realizar o desconto da seguinte forma:

Primeiro, definir qual o tipo de gorjeta do seu estabelecimento.

A - Caso opte por trabalhar com a gorjeta espontânea: consulte sua CCT para conhecer o percentual que você deverá trabalhar o recolhimento.

Alinhe com sua contabilidade o lançamento dos valores no holerite e os recolhimentos tributários considerando a estimativa acima.



B - Caso opte pela gorjeta compulsória (ou taxa de serviço): você deverá consultar a sua CCT para conhecer o percentual de valores que você poderá reter, conforme seu regime tributário para fins de quitação tributária.

Estabeleça a divisão dos valores entre os empregados (via CCT ou regra interna).

Alinhe com sua contabilidade o lançamento dos valores nos holerites dos trabalhadores e os recolhimentos tributários devidos.

Consulte um advogado especialista para te ajudar a ter economia tributária neste ponto.

Dica de Ouro: O não repasse dos valores ou o repasse “por fora” da gorjeta pode gerar passivos trabalhistas e condenações judiciais.

Como evitar passivos trabalhistas?

Para finalizar, abaixo algumas atitudes que protegem seu negócio:

- Tenha regras internas sobre o rateio das gorjetas.
- Formalize e documente todos os repasses.
- Alinhe as regras com o sindicato e os trabalhadores.
- Mantenha transparência e organização na gestão dos valores.

Dica de Ouro: Regimento Interno (RI) é um documento onde a empresa estabelece suas próprias regras e existe um documento onde você pode formalizar os pontos que são importantes para o bom funcionamento do seu restaurante.

O Regimento Interno (RI) é essencial para o bom funcionamento de qualquer empresa, pois, estabelece normas, diretrizes e comportamentos esperados promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.

Com o regimento claro, você garante que todos os colaboradores estejam alinhados com os valores e objetivos da organização, minimizando conflitos e aumentando a eficiência.

E o mais importante, quando realizado de forma adequada, o regimento interno é plenamente aceito na Justiça do Trabalho.

Não deixe de investir nesse importante instrumento para o sucesso do seu negócio.

Conclusão

Gerir corretamente as gorjetas é essencial para evitar autuações, ações judiciais e desgastes com a equipe.

Com organização, clareza e orientação jurídica adequada, seu bar ou restaurante pode funcionar com mais segurança, confiança e profissionalismo.

Se ainda restarem dúvidas ou se você deseja uma análise específica da sua situação, procure um advogado especialista em Direito do Trabalho e Compliance para o setor alimentício.



Fontes

<https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/137232>

<http://bit.ly/3lcNhsu>

Link: <https://mm.tt/app/map/3685257294?t=qtTHIFBezC>

Texto: Dra. Luiza Lima

Especialista do Conexão ABRASEL

Advogada, MBA em Direito e Processo do Trabalho e Compliance Trabalhista.

Com ampla experiência na assessoria jurídica de bares, restaurantes e casas noturnas, atua na prevenção de passivos trabalhistas e estruturação de políticas internas alinhadas à legislação vigente.



abrasel

The background features a composition of abstract geometric shapes. A large teal rectangle occupies the top-left portion. To its right, a dark blue shape with a rounded corner is visible. Below the teal rectangle, there are several overlapping shapes: a dark blue trapezoid on the left, a light blue trapezoid in the center, and a vertical orange rounded rectangle on the right. The bottom edge is defined by a dark blue horizontal bar.